



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 -- Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação jurídica nº 29/2016

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de lei ordinária nº 29/2016

Assunto: Altera a Lei nº 1.866, de 21 de agosto de 2014

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI Nº 1.866/2014. REVENDA DE PRODUTOS DIVERSOS DA PRODUÇÃO FAMILIAR RURAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE LEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. PARECER PELA REGULARIDADE DA PROPOSIÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei ordinária, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa à alteração do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.866, de 21 de agosto de 2014.

2. A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 04).

3. Por determinação da Comissão de Constituição e Justiça, os autos vieram a esta Procuradoria para análise jurídica conforme permite o artigo 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. O projeto em questão objetiva alterar a redação do parágrafo único do art. 12 da Lei nº 1.866/2014 de forma a permitir, mediante autorização do órgão competente, a revenda de produtos diversos da produção familiar rural.

5. Da análise do teor da alteração proposta não se vislumbra nenhum vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade a macular a proposição.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 151.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



CONCLUSÃO

6. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição e pelo desenrolar do processo legislativo.

7. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 18 de maio de 2016.

Leandro Silva Raimundo
Procurador



Assinado de forma digital por
LEANDRO SILVA
RAIMUNDO:02898746967
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Economica Federal, ou=AC CAIXA
PF v2, cn=LEANDRO SILVA
RAIMUNDO:02898746967
Dados: 2016.05.18 11:06:45 -03'00'